



ANO 2018

Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Documentos

- 1- Relatório do Orçamento Municipal para o ano de 2018;
- 2- Orçamento da receita e da despesa para o ano de 2018;
- 3- Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018;
- 4- Mapa Resumo do orçamento para o ano de 2018;
- 5- Mapa Resumo do orçamento, por capítulo da classificação económica, da receita e da despesa para o ano de 2018;
- 6- Mapa Resumo da despesa por classificação económica;
- 7- Mapa Resumo da despesa por classificação funcional;
- 8- Resumo orçamental das GOP;
- 9- Mapa de “ENDIVIDAMENTO-Empréstimos”;
- 10- Mapa das entidades participadas pelo Município de Nelas;
- 11- Normas para a execução orçamental de 2018;
- 12- O Quadro Plurianual de Programação Orçamental.



ANO 2018

Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Relatório do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Enquadramento legal - Lei nº 73/2013, de 03/09: artigo 46º - Orçamento municipal

1 — O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

2 — O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- a) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
- b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

I – Apresentação do orçamento municipal

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais. São instrumentos de gestão financeira para cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos do Município.

O Orçamento Municipal prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas

correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

“Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.” - **2.3 do POCAL**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Nelas de 22/12/2017, a presente proposta de Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Nelas, em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º do acima citado Regime Jurídico.

II – Enquadramento orçamental

1. Como vem acontecendo desde o ato eleitoral autárquico de 2013, a gestão da Câmara Municipal tem sido realizada com vista à concretização dos compromissos então assumidos e que em particular em matéria de finanças, impostos e taxas: *“Ter como prioridade o equilíbrio das finanças municipais, no sentido de retirar o mais rapidamente possível a Câmara da falência, de modo a poder reduzir os impostos, taxas e licenças, como por exemplo o IMI e a derrama sobre o lucro das empresas que estão actualmente no máximo...e recuperar o crédito junto de fornecedores”*.
2. Tal compromisso visava pôr termo às obrigações decorrentes do Plano de Ajustamento e Reestruturação Financeiros a que estava o Município sujeito e decorria do Despacho n.º 14763-C/2012, de 16 de novembro, e nos termos do qual se vinculou o Município à adoção nomeadamente das seguintes medidas, com vista ao seu ajustamento e reequilíbrio financeiro (n.º 6 do referido Despacho n.º 14763-C/2012): redução e racionalização da despesa corrente e de capital, optimização da receita própria, determinação da participação variável do IRS à taxa máxima, preços cobrados nos sectores de saneamento, água e resíduos em respeito das recomendações da ERSAR, submeter à Direção-Geral das Autarquias Locais os documentos previsionais e eventuais revisões, para apreciação técnica, antes da sua apresentação para aprovação em Assembleia Municipal (artigo 6.º e 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28/08, com a redacção do artigo 254.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12), e também fixação da despesa de investimento limitada ao valor da receita de capital do FEF, derrama no limite máximo, IMI e IMT máximos também, não contrair empréstimos nem assumir quaisquer encargos que não estejam previstos no plano, não contratar pessoal em qualquer situação sem autorização do Governo, apresentar relatórios trimestrais sobre o cumprimento do Plano de Reequilíbrio Financeiro (artigo 11.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 27/03).
3. Porque o endividamento total do Município era em outubro de 2013 de 15.341.905,85€, e em final de 2016 de 10.915.981,72€, abaixo da capacidade máxima de endividamento (cujo limite máximo está estabelecido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013) e que era em 2016 12.734.447,64€, por Despacho datado de 03 de agosto de 2017, os Secretários de Estado

das Autarquias Locais, do Tesouro e do Orçamento comunicaram à Câmara Municipal a suspensão da aplicação dos Planos de Ajustamento Financeiro e das suas obrigações, situação que, nos termos do mesmo despacho, só poderia ser afastada no caso de verificação de circunstâncias supervenientes e não conhecidas que se verificassem e que pusessem em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de dezembro de 2016, situação que manifestamente não ocorreu, pelo que se mantém suspenso e não aplicável para todos os efeitos o Plano de Ajustamento e de Reequilíbrio Financeiro.

4. Aliás, a situação de endividamento total baixou já para próximo dos 10 milhões de euros, situando-se previsivelmente no final do corrente ano de 2017 a dívida de médio e longo prazos no valor de 9.487.014,62€ e no final de 2018 em 8.449.511,30€.
5. Em suma, recuperou a Câmara Municipal de Nelas a sua total autonomia administrativa e financeira consagrada constitucionalmente nos artigos 235.º e seguintes da Constituição da República Portuguesa (nos termos da qual o poder local constitui um elemento fundamental à organização democrática do Estado e como pessoas colectivas territoriais são dotadas de órgãos representativos, com atribuições e organização apenas reguladas por lei, com liberdade de aprovação do plano e orçamento, com património e finanças próprias e órgãos deliberativo e executivo eleitos democraticamente e que respondem apenas perante os eleitores e somente sujeitos a tutela administrativa que consiste na verificação do cumprimento da lei, sem ingerência nas decisões de gestão) e na Lei n.º 75/2013, que estabelece na atualidade o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
6. O presente Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano não poderão pois deixar de refletir os efeitos da plena autonomia administrativa e financeira recuperadas, não podendo, naturalmente, deixar de constituir um enorme contentamento para quem representa os munícipes, mas também a responsabilidade de continuar o percurso financeiro da autarquia no sentido de que situações propícias à declaração de situação de desequilíbrio e ingerência externa na gestão municipal não se voltem a verificar, pelo que se impõe, como compromisso assumido no recente ato eleitoral de 2017, manter as finanças equilibradas e estrutura de receitas ajustada às necessidades de financiamento municipal.
7. O referido equilíbrio das finanças municipais não poderá, evidentemente, deixar de compatibilizar-se com o desenvolvimento económico, progresso e bem-estar das populações e na prossecução dos seus interesses próprios, com reflexo inerente em termos de investimento e até dos níveis da fiscalidade.
8. Assim, e depois de vários anos de tributação máxima sobre as famílias e as empresas no município, deliberou a Assembleia Municipal em agosto passado com toda a liberdade a diminuição da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos passando de 0,45% para 0,30%, ao nível dos municípios vizinhos, contribuindo dessa forma para a competitividade social e

económica da comunidade municipal e representando esse diminuição da taxa uma diminuição da receita municipal próxima de 600.000,00€, refletida, como não podia deixar de ser, no orçamento em termos de impostos diretos ou receitas próprias municipais.

9. De realçar também que o Orçamento que agora se apresenta reflete a execução de investimentos absolutamente necessários para a sustentabilidade do presente e do futuro do território e das populações em termos ambientais, empresariais, educativos, reabilitação urbana, associativos, culturais e outros, investimentos esses já financiados no PT 2020, constituindo até ao momento um investimento de 22.000.000,00€ com garantia de aprovação e contratualização de 16.000.000,00€, com o inerente esforço do Orçamento Municipal num total já superior a 5.000.000,00€.
10. O Orçamento para 2018 reflete, em termos de execução, esta realidade tendo em despesas de capital o valor de 9.418.381,00€, sendo mais de 7.000.000,00€ para investimentos no âmbito do PT 2020, cuja receita de fundos não reembolsáveis se situa nos 5.663.855,00€, o que imporá no futuro o recurso a um reforço do financiamento externo em aberto para a construção da ETAR de Nelas III (garantido já o financiamento de 63,75%) e das Áreas de Acolhimento Empresarial (com financiamento já garantido de 57,5%), entre outros, não sendo de excluir a utilização da capacidade de endividamento já liberta nos exercícios anteriores e outros financiamentos também legalmente excecionados, atenta a relevância e o montante das infraestruturas em causa.
11. Temos que considerar pois este Orçamento como histórico com despesas de investimento superior a 9.000.000,00€, e cuja execução vai seguramente ocorrer, uma vez que as obras relativas a ETAR's, escolas, e a maior parte da reabilitação urbana estão já contratadas com empreiteiros para a sua execução e conclusão durante o ano de 2018.
12. Este Orçamento reflete o esforço da gestão municipal colocado ao serviço do desenvolvimento económico e criação de emprego e ao progresso social, colocando nesse sentido 52,8% das receitas ao serviço de despesas de investimento e diminuição da carga fiscal que acelerem a economia e o investimento privado, sem descurar aquilo que é essencial.
13. Em termos de resumo orçamental as receitas correntes estimadas são de 9.455.155,00€ (53,3%) e as receitas de capital de 8.334.800,00€ (46,7%), para despesas correntes previstas de 8.411.577,00€ (47,2%) e despesas de capital ou investimento de 9.418.381,00€ (52,8%), num total de receita e despesa de 17.829.955,00€.

III – A dívida bruta e o limite de endividamento

A dívida a médio e longo prazos, descrita no mapa de endividamento de médio e longo prazos, integrante do presente documento, continua a ser amortizada à razão de mais de 1.037.503,00€.

Quadro Resumo do Mapa “Endividamento-Empréstimos”

Empréstimos a médio e longo prazos	2015	2016	2017	2018 previsional
Valores em dívida em 1 de janeiro	12.964.291,04	11.575.989,68	10.500.479,97	9.487.015,00
Varição absoluta		-1.388.301,36	-1.075.509,71	-1.013.464,97
Varição relativa		-10,709%	-9,291%	-9,652%

Apuramento do limite da dívida, nos termos do artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

Salientando que o total das receitas correntes cobradas em 2017 ainda são uma estimativa, apuramos, abaixo, nos termos da lei, o limite da dívida total para o ano de 2018.

Apuramento do limite de endividamento a 01/01/2018		
Total da receita cobrada nos últimos 3 anos:		27.354.918,68
Receita corrente cobrada em 2015	8.151.877,83	
Receita corrente cobrada em 2016	9.703.040,85	
Receita corrente cobrada em 2017 (projeção)	9.500.000,00	
Média da receita		9.118.306,23
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos		13.677.459,34

Apuramento da dívida total

O Município de Nelas, em razão das medidas de ajustamento acelerado acima referidas, está já muito abaixo do limite legal de endividamento, e pôs fim, por ter sido suspenso em agosto passado, ao Plano de Ajustamento Financeiro que resultou do processo de reestruturação financeira aprovados no final de 2012 pela Câmara e Assembleia Municipais.

Apuramento da dívida total a 31/12/2017 (estimativa)

Dívida total de operações orçamentais do Município:		10.571.060,00
221 - Fornecedores, c/c	636.600,00	
228 - Fornecedores: Faturas em receção e conferência	4.000,00	
2312 - Empréstimos a médio e longo prazos	9.487.015,00	
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c	353.245,00	
268 - Outros credores (inclui encargos sociais = 37.500,00 €)	90.200,00	
Dívidas das entidades relevantes para efeitos da dívida total:		386.570,00
AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho	300,00	
AMRPB - Associação de Municipios da Região Planalto Beirão	350.000,00	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	270,00	
Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões (CIMRDL)	30.500,00	
Cesab- Centro de Serviços do Ambiente	5.500,00	
Dívida total estimada a 31/12/2017 excluindo operações extraorçamentais		10.957.630,00
Capacidade de endividamento para 2018 (estimativa)		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2018		13.677.459,34
Montante da dívida total em 31/12/2017 (excluindo operações extraorça.)		10.957.630,00
Margem absoluta		2.719.829,34
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		543.965,87

IV – Equilíbrio orçamental

5-Regra orçamental – Equilíbrio orçamental artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3/9

Receita corrente bruta	9.495.155,00 €	Despesa corrente	8.411.574,00 €
		Amortizações médias dos EMLP	1.034.503,34 €
Total (1)	9.495.155,00 €	Total (2)	9.446.077,34 €

Receita corrente bruta \geq Despesa corrente + Amortizações médias dos EMLP

Nos termos do nº 2 do artigo e diploma em epígrafe, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Esta regra deve ser cumprida no orçamento e respetiva execução orçamental, sendo o valor médio, das amortizações de capital, em 1.034.503,34 €.

Como é visível no quadro acima, está verificada a condição.

V – Orçamento total

O valor total estimado para o orçamento de 2018, tanto na receita como na despesa, é de 17.829.955,00 €. As receitas correntes, no montante de 9.495.155,00 € são superiores às despesas correntes em 1.083.581,00 €, valor que integra a amortização média dos empréstimos a médio e longo prazos.

VI – Orçamento da receita

Mapa Resumo da receita por classificação económica

Orçamento da receita		2015	2016	2017	2018
Receitas correntes					
01	Impostos directos	2.535.004,00	2.338.614,00	2.802.442,00	2.050.003,00
02	Impostos indirectos	58.101,00	52.972,00	58.001,00	60.553,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	63.877,00	52.689,00	53.747,00	54.047,00
05	Rendimentos da propriedade	13.580,00	8.501,00	389.600,00	420.225,00
06	Transferências correntes	3.430.842,00	4.795.188,00	4.952.068,00	5.083.550,00
07	Venda de bens e serviços correntes	1.899.274,00	1.986.897,00	1.608.341,00	1.823.972,00
08	Outras receitas correntes	4.827,00	5.123,00	4.004,00	2.805,00
Receitas de capital					
09	Venda de bens de investimento	55.510,00	15.003,00	21.604,00	20.505,00
10	Transferências de capital	3.143.003,00	2.759.324,00	3.772.061,00	6.114.292,00
12	Passivos Financeiros			2.150,00	1,00
13	Outras receitas de capital	333.636,00	1.000,00	2,00	2.200.001,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	1,00	1,00	1,00
Total da receita corrente		8.005.505,00	9.239.984,00	9.868.203,00	9.495.155,00
Total da receita de capital		3.532.150,00	2.775.328,00	3.795.818,00	8.334.800,00
Total da receita		11.537.655,00	12.015.312,00	13.664.021,00	17.829.955,00

a) Receita corrente

Os Impostos diretos, os Impostos Indiretos, as Taxas e preços e os Rendimentos de Propriedade foram calculados de acordo com as regras previsionais estipuladas no POCAL.

b) Transferências

Nas transferências do Orçamento de Estado, os valores estimados têm por base os valores do Mapa XIX, anexo à proposta de lei do Orçamento de Estado para 2018. A distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), continua a ser de 90% de receitas correntes e de 10% de receitas de capital. Em 2015 a previsão do total do FEF foi repartida em 60% para correntes e 40% para capital.

c) Venda de bens de investimento

O montante de orçamentado para a venda de bens de investimento – terrenos, foi estimado em conformidade com a regra legal em vigor, ou seja a média da receita desta natureza dos últimos 36 meses.

d) Transferências de capital

Para além do FEF de capital, 10%, foram previstas as receitas destinadas a financiar projetos candidatados ou a candidatar ao financiamento do quadro comunitário Portugal 2020.

Mantém-se as receitas referentes aos projetos candidatados a programas com financiamento dos fundos europeus estruturais, designadamente os constantes das GOP e que se espera venham a ser concretizados e financiados (nas mesmas GOP consta aqueles cujo financiamento está garantido).

VII – Orçamento da despesa

Em 2018, o orçamento da despesa mantém a estrutura orgânica seguinte:

01. Administração Autárquica:

01.01. Assembleia Municipal;

01.02. Câmara Municipal;

01.03. Operações financeiras.

A orgânica **Assembleia Municipal** encontra-se desagregada economicamente apenas em despesas com pessoal, para pagamentos aos seus membros, e despesas com aquisição de bens e serviços correntes específicas.

A orgânica **Câmara Municipal** contem todas as classificações económicas de despesa necessárias à gestão, ao funcionamento e ao investimento a promover pelo Município, no âmbito das suas atribuições e competências.

a) Despesas com pessoal

Nas despesas com pessoal foram inscritos os valores necessários para as despesas existentes, levando em consideração, também, o ajustamento do quadro de pessoal que será necessário para a política de integração de precários na Administração Local e também a progressão e a valorização de carreiras, decorrentes da política estabelecida a nível governamental e das opções inscritas no Orçamento de Estado para 2018.

b) Aquisição de bens e serviços correntes

As aquisições de bens e serviços correntes refletem as despesas necessárias ao funcionamento desta autarquia, como por exemplo, os combustíveis, os prémios de seguros, os materiais de consumo laboral, a eletricidade e as comunicações, e as despesas incorridas para a prestação dos serviços públicos, destacando-se as refeições e os transportes escolares, o fornecimento de água para consumo humano, a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, o tratamento das águas residuais, etc.

c) Transferências correntes

As transferências correntes contêm valores estimados considerados necessários para prosseguir a estratégia orçamental no próximo ano, algumas consideradas Atividades Mais Relevantes. De relevar as transferências para as freguesias, no âmbito dos Acordos de Execução da delegação legal de competências do artigo 132º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09.

d) Subsídios

Despesa no âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas.

e) Outras despesas correntes

Nas outras despesas correntes salientam-se pelo maior valor em restituições, que são maioritariamente para impostos diretos.

f) Aquisição de bens de capital

A classificação económica 07 – Aquisição de bens de capital encontra-se desagregada, por objetivos e programas, em diversos projetos no Plano Plurianual de Investimento, refletindo a estratégia política para os próximos anos.

g) Transferências de capital

As transferências de capital previstas para o ano de 2018 estão desagregadas nas Atividades Mais Relevantes das Grandes Opções do Plano.

h) A orgânica **Operações Financeiras** respeita às despesas com encargos da dívida e amortizações de capital:

- **Juros e outros encargos**

As previsões são de juros, vincendos no ano de 2018, de empréstimos a médio e longo prazos e outros encargos bancários (comissões de processamento das prestações).

- **Ativos financeiros**

Os ativos financeiros inscritos, respeitam à subscrição e realização de unidades de participação no Fundo de Apoio Municipal, nos termos da Lei nº 53/2014, de 25/8, a realizar em 6 anos, de 2015 a 2020.

- **Passivos financeiros**

Os passivos financeiros respeitam às amortizações dos empréstimos a médio e longo prazos contratados descritos no mapa “ENDIVIDAMENTO – Empréstimos” integrante desta proposta de orçamento municipal para o ano de 2018.

A outra despesa de Passivos Financeiros, refere-se ao subsídio reembolsável de comparticipação da operação POVT-12-0765-FCOES-000029 - Eficiência Energética na Iluminação Pública, a entregar ao FEE, conforme Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas outorgado.

Como se verifica a estrutura da despesa corrente é semelhante à dos anos anteriores.

O grande incremento continua a verificar-se nas despesas de capital, por via das obras financiadas pelos Fundos Europeus.

Quadro Resumo do orçamento da despesa por económica

Orçamento da despesa		2015	2016	2017	2018
Despesas correntes					
01	Despesas com pessoal	3.037.907,00	3.062.263,00	2.945.901,00	3.368.124,00
02	Aquisição de bens e serviços	2.653.812,00	3.163.030,00	3.205.612,00	3.960.664,00
03	Juros e outros encargos	585.000,00	335.742,00	287.000,00	231.200,00
04	Transferências correntes	786.357,00	592.106,00	618.700,00	718.073,00
05	Subsídios	0,00	0,00	21.500,00	51.702,00
06	Outras despesas correntes	122.101,00	82.001,00	48.654,00	81.811,00
Despesas de capital					
07	Aquisição de bens de capital	3.378.477,00	3.537.752,00	5.299.281,00	8.264.974,00
08	Transferências de capital	44.001,00	55.013,00	152.670,00	129.509,00
09	Ativos financeiros	70.000,00	69.733,00	69.733,00	1,00
10	Passivos financeiros	860.000,00	1.117.181,00	1.014.970,00	1.023.897,00
11	Outras despesas de capital		491,00	0,00	0,00
Total da despesa corrente		7.185.177,00	7.235.142,00	7.127.367,00	8.411.574,00
Total da despesa de capital		4.352.478,00	4.780.170,00	6.536.654,00	9.418.381,00
Total da despesa		11.537.655,00	12.015.312,00	13.664.021,00	17.829.955,00

VIII – As Grandes Opções do Plano

1- O Plano Plurianual de Investimentos

POCAL, 2.3.1 – Plano plurianual de investimentos: “No plano plurianual de investimentos devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.”

Logo, o PPI desagrega as despesas a realizar pela classificação económica 07.01 – Aquisição de bens de capital, Investimentos, e deve ser elaborado para um horizonte móvel de 4 anos.

No ano de 2018, como acima se referiu, foi atribuída maior prioridade a projetos considerados com a possibilidade de financiamento externo, em face da data de abertura dos concursos das candidaturas pelas diversas entidades gestoras dos FEE, retirando-se claramente quer do PPI quer das GOP o ajustamento entre as prioridades e compromissos assumidos pela actual gestão nos Avisos a co-financiamento comunitário, no âmbito mais alargado da orgânica do PT 2020, seja no âmbito das GAL/ADD, CIMVDL, QRER2020 e Programas Temáticos Nacionais, em especial o POSEUR, no ciclo urbano da água (AA e SAR).

As obras a serem realizadas pela “Hidromondego/Girabolhos” e que constam do protocolo celebrado e aprovado em reunião de Câmara continuam inscritas no PPI como garantia de que no momento da execução da empreitada seja possível fazer com recurso a verbas do orçamento municipal os ajustamentos que forem considerados necessários, não prejudicando pois a possibilidade de interligação e de fiscalização previstas no protocolo, sendo que todas as obras estarão concluídas no primeiro trimestre de 2018.

2- As Atividades Mais Relevantes

As Atividades Mais Relevantes integram as despesas correntes e as transferências de capital que não fazem parte do PPI.

Também aqui continuam os projetos imateriais a promover no âmbito da CIMVDL, como, por exemplo:

- a) Na área da Educação, para além de outros, o Pacto para a Educação e a Revisão da Carta Educativa do Concelho de Nelas;
- b) Na área da Ação Social, para além de outros, no âmbito da Inclusão Social, a Carta e Diagnóstico Social, Inclusão Social pelas Artes, e os Ateliers Intergeracionais;
- c) Na área do Ordenamento do Território, a definição das Áreas de Reabilitação Urbana e o seu Plano de Ação;
- d) Na área dos Transportes, o Plano Intermunicipal da Mobilidade e Transportes da CIMVDL;
- e) Na área do Turismo, a Sinalização Turística;
- f) Nas outras Funções Económicas, o Sistema de Apoio à Criação de Emprego e o Sistema de Incentivos às Empresas, entre outros.

IX – Rácios

Da receita

Rácios da receita	2015	2016	2017	2018
Impostos diretos/Total da receita	21,97%	19,46%	20,51%	11,50%
Venda de bens de investimento/Total da receita	0,48%	0,12%	0,16%	0,12%
Receitas próprias/Total da receita	40,14%	37,13%	36,15%	24,86%
Transferências totais/Total da receita	56,98%	62,87%	63,85%	62,80%

Da despesa

Rácios da despesa	2015	2016	2017	2018
Despesa com pessoal/Total da despesa	26,33%	25,49%	21,56%	18,89%
Transferências totais/Total da despesa	7,20%	5,39%	5,65%	4,75%
Despesa corrente/Despesa total	62,28%	60,22%	52,16%	47,18%
Despesa de capital/Despesa total	37,72%	39,78%	47,84%	52,82%
Despesa de investimento/Despesa total	29,28%	29,44%	38,78%	46,35%

10-Da dívida

Rácios da dívida de médio e longo prazos	2015	2016	2017	2018
Juros/Receita corrente	7,31%	3,63%	2,91%	2,75%
Amortizações/Despesa corrente	11,97%	15,44%	14,23%	12,17%
Amortizações/Despesa total	7,45%	9,30%	7,42%	5,74%
Serviço da dívida/Despesa total	12,52%	12,09%	9,52%	7,04%

Toda a evolução evidenciada desde 2013, renovada em 2017, e que de forma recorrente nos propomos prosseguir no exercício de 2018, visa criar um quadro financeiro, económico e monetário, de que decorra a sustentabilidade saudável do Município, quer nesse exercício, nos seguintes de 2019 a 2021, respeitando a responsabilidade intergeracional.

XI – As responsabilidades contingentes

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 46º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3/9.

Nº do Processo	Descrição	Valor (€)
174/12.8BEVIS	Processo especial anulação de atos tributários de liquidação de taxas	22.035,24 €
6024/15.6T8VIS	Despesas irregulares de 2013	59.571,23 €
313/16.0BEVIS	Despesas irregulares de 2013	77.578,68 €
378/16.4BEVIS	Despesas irregulares de 2013	6.871,00 €
298/17.5BEVIS	Despesas irregulares de 2013	25.775,57 €
458/16.6BEVIS	Despesas irregulares de 2013	42.264,87 €
72220/16.9YIPRT	Despesas irregulares de 2013	8.778,00 €
344/17.2BEVIS	Despesas irregulares de 2013	14.869,34 €
424/17.4BEVIS	Despesas irregulares de 2013	124.167,10 €
85/15.5TBNLS	Processo de contra-ordenação	38.500,00 €
222/2013, 337/2014, 359/2015, 731/2015	IGAMAOT	120.000, 00 €
173/2016, 174/2016 175/2016, 71/2017	APA Coimbra	

Não foram identificadas outras responsabilidades contingentes, enquadráveis nesta matéria, estando os processos acima referidos devidamente provisionados.

Nelas, 18 de dezembro de 2017

O Órgão Executivo,



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

O Órgão Deliberativo,
